

EDITAL Nº 20/GEDEP/GGPES/DIRE1/ANVISA, DE 10 DE JULHO DE 2020

Processo nº 25351.921957/2020-94

A Gerente-Geral de Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Portaria n. 1.596/ANVISA de 08 de agosto de 2016, torna pública a abertura do Processo Seletivo destinado ao preenchimento do cargo de Técnico em Licitações - Cargo Comissionado de Assistência - CAS II da Coordenação de Licitações Públicas – COLIP vinculada à Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira – GGGAF.

Das Disposições Iniciais

1. O Processo Seletivo regido por este Edital destina-se a selecionar servidor público federal para ocupar o cargo de Técnico em Licitações - Cargo Comissionado de Assistência - CAS II da Coordenação de Licitações Públicas – COLIP vinculada à Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira – GGGAF.

1.1. O cargo de Técnico em Licitações - Cargo Comissionado de Assistência - CAS II da Coordenação de Licitações Públicas – COLIP vinculada à Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira – GGGAF é de livre nomeação e exoneração.

2. Os prazos para a realização deste Processo Seletivo estão descritos no Anexo I deste Edital.

2.1. No interesse da Administração, os prazos poderão ser alterados a qualquer tempo, mediante nova publicação.

3. Os ocupantes dos cargos de que tratam este Edital terão dedicação integral, conforme a legislação vigente.

4. O profissional selecionado para ocupar o cargo de que trata este Edital será lotado na sede da Anvisa, em Brasília-DF.

Das Atribuições

5. São atribuições do cargo de Técnico em Licitações:

5.1. Analisar a instrução de processos de contratações, aquisições, prorrogações, reajustes, repactuações e demais atos relacionados à atividade de licitação e gestão contratual;

5.2. Analisar Termos de Referência e projetos básicos e a compatibilidade com os normativos vigentes;

5.3. Elaborar Editais, planilhas, controles, minutas de contratos, termos aditivos, apostilas;

5.4. Elaborar Termos de Referência ou Projetos Básicos;

5.5. Publicar atos relacionados à área de compras nos meios oficiais: SIASGnet, SIASG, Imprensa Nacional, Publicidade Legal;

5.6. Analisar e realizar pesquisas de mercado para definição de valores referenciais para contratações e prorrogações;

5.7. Realizar pesquisas em jurisprudência;

5.8. Realizar cotações eletrônicas;

- 5.9. Participar de equipes de planejamento de contratações;
- 5.10. Instruir processos de contratação direta;
- 5.11. Executar atividade de pregoeiro.
6. As atividades do cargo a que se refere este Edital são exercidas em regime presencial de trabalho, com jornada integral.
- 6.1. Os servidores selecionados que participam do Programa de Gestão Orientada para Resultados terão sua participação cancelada no Programa a partir da nomeação no cargo.

Da Remuneração

7. A remuneração para o Cargo Comissionado de Assistência - CAS II encontra-se na Tabela de Remuneração de Cargos Comissionados, disponível em https://siorg.planejamento.gov.br/siorg-cidadao-webapp/pages/listar_cargos_funcoes/listar_cargos_funcoes.jsf

7.1. **O valor para tal remuneração no momento da publicação deste edital é de R\$ 2.386,29, conforme tabela constante do Anexo I da Lei 11.526/2007.**

7.2. O servidor ocupante de cargo efetivo, o militar ou o empregado permanente de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal investido no cargo a que se refere este Edital poderá optar por uma das remunerações a seguir discriminadas:

- 7.2.1. a remuneração do cargo em comissão, acrescida dos anuênios;
- 7.2.2. a diferença entre a remuneração do cargo em comissão e a remuneração do cargo efetivo, do posto ou graduação, ou do emprego; ou
- 7.2.3. **a remuneração do cargo efetivo, do posto ou graduação, ou do emprego, acrescida do percentual de 60% (sessenta por cento) do respectivo cargo em comissão.**
- 7.2.4.

Dos requisitos

8. São requisitos para o cargo de Técnico em Licitações:

Requisitos Obrigatórios
Ser ocupante de cargo efetivo da administração pública federal
Ser residente no Distrito Federal
Possuir diploma de graduação de nível médio
Possuir conhecimento dos procedimentos de contratação pública
Requisitos Desejáveis
Possuir diploma de graduação de nível superior em qualquer área de formação
Possuir conhecimento da legislação básica de contratação pública - Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Instruções Normativas SEGES/MP nº 05/2017, Decreto nº 8.538/2015, Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019, Decreto nº 7.892/2013.
Possuir experiência profissional em atividades de pregoeiro
Possuir experiência profissional anterior no Sistema COMPRASNET
Possuir experiência profissional anterior no Sistema SIASG
Possuir conhecimentos em nível intermediário de Pacote Office: Microsoft Word, Excel e Power Point

Das Inscrições

9. Somente serão admitidas inscrições via Internet, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no link https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=P_J6tvPDNU2Ax7cIX17dgbj0u5RGkLhFi2HO8ePFq_dUNEFXMTJSTII4ODIHTIBKSEw2N0xRNERMSC4u
10. As inscrições deverão ser solicitadas no período de 14/7/2020 a 20/7/2020.
- 10.1. Somente serão aceitas as inscrições realizadas até as 23h59 do dia 20/7/2020, horário de Brasília.
11. Os candidatos deverão, no momento da inscrição, enviar seu currículo do Banco

de Talentos do Sigepe, em formato pdf, para o e-mail atendimento.ggpes@anvisa.gov.br.

11.1. Caso haja o descumprimento do item anterior, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

12. Não serão admitidas inscrições condicionais, nem as enviadas fora do prazo, bem como quaisquer outras que não atendam aos termos deste regulamento.

13. A inscrição neste Processo Seletivo implica a concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital.

14. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que encaminhada para o e-mail gedep@anvisa.gov.br, com a devida motivação.

Do Processo Seletivo

15. A seleção será composta por duas fases:

15.1. Fase 1: análise curricular;

15.2. Fase 2: entrevistas

Da Análise Curricular

16. Fase de caráter eliminatório e classificatório, em que serão avaliados os currículos recebidos para verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios e desejáveis para os cargos e a seleção dos candidatos para a fase de entrevistas.

17. Os candidatos que não cumprirem os requisitos obrigatórios previstos no item 8 deste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

18. Os currículos dos candidatos que cumprirem os requisitos obrigatórios serão pontuados de acordo com os critérios descritos no item 27 deste Edital.

18.1. Serão consideradas, para fins de análise curricular, as informações contidas no formulário eletrônico de inscrição e no currículo enviado no momento da inscrição do candidato.

19. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação e serão selecionados até 2 (dois) candidatos dentre os 15 mais bem colocados, respeitando os empates de última posição, para a fase de entrevistas, que serão convocados por meio de Edital e mensagens de correio eletrônico.

19.1. Caso nenhum dos candidatos selecionados para a fase de entrevistas seja considerado adequado para a vaga, poderão ser convocados os demais candidatos classificados, de dois em dois, até a escolha do candidato com o perfil mais adequado à vaga.

Das Entrevistas

20. Fase em que serão realizadas as entrevistas com os candidatos selecionados na etapa de análise curricular pela GGPEs.

21. Excepcionalmente, após a análise curricular, a realização das entrevistas poderá ser dispensada, mediante justificativa fundamentada da Diretoria demandante.

22. As entrevistas poderão ser realizadas por videoconferência ou outro meio de comunicação estipulado pela unidade de gestão de pessoas.

23. Após a realização das entrevistas, a escolha do candidato compete ao gestor da área demandante, seguida da aprovação do respectivo Diretor.

24. A realização da entrevista não garante a aprovação de um dos candidatos.

24.1. Na hipótese de não ter sido selecionado nenhum dos candidatos participantes, a Diretoria demandante poderá solicitar a abertura de nova seleção.

25. Cumprida a etapa de entrevistas, será publicado o Edital de resultado do Processo Seletivo.

Da Pontuação

26. Os requisitos obrigatórios possuem caráter eliminatório e classificatório e os requisitos desejáveis possuem caráter classificatório.

27. Os requisitos obrigatórios e desejáveis para o cargo de Técnico em Licitação serão pontuados conforme a tabela a seguir:

Requisito Obrigatório	Modelo de resposta I		Modelo de resposta II			
	Sim	Não	Acima de 5 anos/Avançado	De 2 a 5 anos/Intermediário	Até 2 anos/Básico	Não possui
Possui diploma de graduação de nível médio?	1	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimento dos procedimentos de contratação pública?	1,5	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Requisito Desejável	Sim	Não	Acima de 5 anos/Avançado	De 2 a 5 anos/Intermediário	Até 2 anos/Básico	Não possui
Possui diploma de graduação de nível superior em qualquer área de formação?	1	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimento da legislação básica de contratação pública - Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Instruções Normativas SEGES/MP nº 05/2017, Decreto nº 8.538/2015, Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019, Decreto nº 7.892/2013?	2	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui experiência profissional em atividades de pregoeiro?	NSA	NSA	2	1,75	1,5	0
Possui experiência profissional anterior no Sistema COMPRASNET?	NSA	NSA	1,25	0,75	0,5	0
Possui experiência profissional anterior no Sistema SIASG?	NSA	NSA	1,25	0,75	0,5	0
Possui conhecimentos em nível intermediário de Pacote Office: Microsoft Word, Excel e Power Point?	1	0	NSA	NSA	NSA	NSA

*NSA: Não se aplica

Das Disposições Finais

28. A falta do candidato a qualquer uma das fases implicará em sua eliminação.

29. A existência de um único candidato para a vaga não garante a sua aprovação no Processo Seletivo.

30. Os Editais e demais atos referentes a este Processo Seletivo serão divulgados no Boletim de Serviço disponibilizado na Intravisa, no Portal da Anvisa e no Portal do Servidor.

31. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

32. As informações prestadas no decorrer deste Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato e a não veracidade, por dolo ou culpa, acarretará exclusão da seleção ou anulação do ato de nomeação, se já efetivado, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das cominações legais pertinentes.

33. A ANVISA não custeará despesas com diárias e passagens para o candidato participar do Processo Seletivo.

34. Por ser tratar de cargo de livre nomeação e exoneração, o seu ocupante poderá ser substituído a qualquer tempo.

35. Os casos omissos serão resolvidos pela unidade de gestão de pessoas.
36. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH
GERENTE-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Documento assinado eletronicamente por **Danitza Passamai Rojas Buvnich, Gerente-Geral de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2020, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1080676** e o código CRC **D017787B**.

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO PARA EXECUÇÃO
Prazo para inscrições	14 a 20/7
Análise curricular	21 a 24/7
Convocação para entrevistas	27/7
Realização das entrevistas	28 a 30/7
Publicação e homologação do resultado	3/8

Referência: Processo nº 25351.921957/2020-94

SEI nº 1080676